



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO N. 027/PGM/PMJP/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA ADALBERTO GADELHA MENESES JPR VIAGENS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 1º apostilamento ao contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no **Processo Administrativo n. 1-11638/2021 SEMAD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **remanejamento de recursos financeiros**, conforme despacho n. 1744/SEMAD-ADM/2024 (ID 1271278).

1.2. O objeto originário do contrato é a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme Cláusula Primeira do contrato supracitado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO PACTUADO**

2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do despacho n. 1744/SEMAD-ADM/2024 (ID 1271278), segue abaixo a tabela para remanejamento de recursos financeiros.

DA	PARA	VALOR
SEMAD	SEMUSA	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no contrato n. 027/PGM/PMJP/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este termo.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2024

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**

CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 4958/ GAB/PM/JP/2024

**RODRIGO SAMPAIO SOUZA**  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 17/10/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/10/2024 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/10/2024 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1280864** e o código verificador **53BD673D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	17/10/2024 09:39

Referência: [Processo nº 1-11638/2021](#).

Docto ID: 1280864 v1